



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 066/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2022, por excesso de arrecadação do Fundeb 70%, para atender despesas da Educação Básica, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.5.1.50.01.01	Transferência de Rec. Vinculados ao FUNDEB	1.050.000,00
TOTAL		1.050.000,00

Fonte Recursos: 1.5.40.1007 - Transferência de Recursos vinculado ao Fundeb 70%
Meta Financeira: R\$ 1.050.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), e suplementa as seguintes dotações orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 70%

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3191.13.00.00.00 (158)	1.5.40.107.000	200.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (160)	1.5.40.107.000	500.000,00
04.05.12.361.0011.2.012.3190.94.00.00.00 (162)	1.5.40.107.000	320.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.94.00.00.00 (164)	1.5.40.107.000	30.000,00
TOTAL		1.050.000,00

Fonte Recursos: 1.5.40.1007 - Transferência de Recursos vinculado ao Fundeb 70%
Meta Financeira: R\$ 1.050.000,00

Meta Física: Atender despesas com Folha de pagamento de pessoal da Educação Básica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 066/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2022, por excesso de arrecadação do Fundeb 70%, para atender despesas da Educação Básica, e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos vinculados ao Fundeb não previstos inicialmente no orçamento original, e que demandam o empenho de despesas para o atendimento da execução orçamentária para 2022.

Desta feita, há a necessidade de suplementar as dotações, cujas despesas com folha de pagamento de pessoal do Fundeb 70%, cujas dotações, aos quais receberão os recursos, estão devidamente discriminadas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 17 de outubro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal